



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal o fortalecimento das políticas de segurança pública, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com foco na integração institucional e na prevenção da violência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

Chegou ao conhecimento deste gabinete manifestação de especialista em segurança pública destacando a importância do fortalecimento das políticas municipais de prevenção à violência, com atuação integrada entre os órgãos de segurança e os serviços públicos essenciais.

A Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estabelece diretrizes de cooperação entre União, Estados e Municípios, priorizando o planejamento, a integração institucional e a prevenção da criminalidade.

O artigo 22, § 1º, da referida legislação reconhece que as políticas de segurança pública devem considerar um contexto social amplo, envolvendo também áreas como educação, saúde, lazer e cultura, respeitadas as atribuições de cada órgão.

Nesse sentido, municípios brasileiros já adotaram iniciativas que podem servir de referência para Indaiatuba.

0041581
PROT - CMI 5098/2026
08/10/2026 15:45
IND 2800/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Goiânia (GO) instituiu, por meio do Decreto Municipal nº 3.058/2024, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2024–2034, estruturado em cinco eixos estratégicos, contemplando prevenção social da violência, segurança urbana, qualificação profissional, tecnologia e integração institucional, com metas e mecanismos de acompanhamento.

Vera Mendes (PI) aprovou a Lei Municipal nº 327/2025, instituindo seu Plano Municipal de Segurança Pública, com diretrizes voltadas à prevenção, integração das políticas públicas, proteção de grupos vulneráveis, participação comunitária e avaliação dos resultados.

Salvador (BA) também avançou nessa direção, com a aprovação, pela Câmara Municipal, em maio de 2026, do projeto que institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, contemplando o fortalecimento institucional e a qualificação dos órgãos municipais envolvidos.

As experiências demonstram a importância de complementar os investimentos em equipamentos, videomonitoramento e tecnologia com planejamento estratégico, ações preventivas, cooperação entre as forças de segurança e participação das áreas de educação, saúde e assistência social.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a avaliação das medidas necessárias à implementação e ao fortalecimento das diretrizes do SUSP em Indaiatuba, incluindo a verificação e o aperfeiçoamento do planejamento municipal de segurança pública, a definição de metas e indicadores, a integração dos órgãos competentes e o desenvolvimento de ações intersetoriais de prevenção à violência, considerando as experiências adotadas por outros municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital

por DANILO BERTIPAGLIA

BARNABE:27951040835

Dados: 2026.10.08

15:27:48 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador